

do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Barreto.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso de contumácia n.º 4905/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 797/00.8GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Esvaldino Emanuel Almeida Pires dos Santos, solteiro, filho de Gaspar Pires dos Santos e de Maria da Conceição Almeida Santos, natural da Guiné-Bissau, nascido a 10 de Março de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 16167080, com domicílio na Urbanização Nova da Quinta do Mocho, lote 18, 2.º-E, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa.* — A Oficial de Justiça, *Dora Marques.*

Aviso de contumácia n.º 4906/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 168/01.9PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Alexandre Simãozinho dos Reis, filho de José Luís Rodrigues dos Reis e de Angelina Maria Paiva Simãozinho dos Reis, natural de Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1979, solteiro, com domicílio no Bairro Icesa, Torre 9, 4.º-A, 2625 Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, artigo 210.º, do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa.* — A Oficial de Justiça, *Maria Elisabete Ribeiro.*

Aviso de contumácia n.º 4907/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 10/02.3GCVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Pádua do Nascimento, filho de Zeferino do Nascimento e de Maria dos Anjos Pádua, natural de São João da Pesqueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Maio de 1983, solteiro, com domicílio na Rua 1.º de Maio, 44, 1.º, esquerdo, Bom Sucesso, 2615 Alverca do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime não especificado, artigo 275.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30

de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa.* — A Oficial de Justiça, *Maria Elisabete Ribeiro.*

Aviso de contumácia n.º 4908/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 110/00.4GBVFX, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Caria Ferreira, filha de Alexandre Carniça Ferreira e de Quitéria Vicente Caria, natural de Portugal, Cartaxo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Abril de 1953, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 05360872, com domicílio na Rua 2 de Abril, Santa Sofia, Quinta do Topedo, 3, 2600 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Janeiro de 2000, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa.* — A Oficial de Justiça, *Dora Marques.*

Aviso de contumácia n.º 4909/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no Processo Abreviado, n.º 55/03.6GEVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Costa Ribeiro, filho de Hipólito da Costa Ribeiro e de Ernestina Monteiro, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Maio de 1962, solteiro, com domicílio na Rua José Augusto Gomes, lote 25, rés-do-chão esquerdo, Arcena, 2615-265 Alverca, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 22 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa.* — A Oficial de Justiça, *Maria Elisabete Ribeiro.*

Aviso de contumácia n.º 4910/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 348/00.4PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Camões Rodrigues Margarido, filho de Mário Rodrigues Margarido e de Maria Clara Sampaio Camões Margarido, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10288239, com domicílio na Rua Sacadura Cabral, 53, Nelas, 3520 Nelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2000, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-